

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rozilda Barrêto Cavalcante Alves - Tabeliã Pública
 Maria da Paz Barreto Cavalcante - Escrevente Substituta
 Av. Antônio Pedro da Silva, 630, Centro - Ouricuri-PE
 CEP: 56.200-000 - Telefone (087) 3874.1416

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o arquivo deste Cartório, nele constatei no livro de n.º 2-AG, ficha 01, sob a matrícula de n.º 10.865, em 28.06.2012, o registro do teor seguinte: **MATRÍCULA N.º 10.865**. DATA: 28 de junho de 2012. De uma casa residencial localizada na Rua São Francisco, 52, Centro - Santa Cruz-PE, medindo 6,00 x 25,00 (seis metros de frente e fundos, por vinte e cinco metros de comprimentos de ambos os lados), num total de 150,00 m² e limites seguintes: FRENTE, com a Rua São Francisco; FUNDOS, com João Bosco; LADO DIREITO, com Francisco; LADO ESQUERDO, com Claudier; adquirida a justo título de n.º 2-1122, livro n.º 2-A, fls. 63, em data de 04.05.1999, do CRI local; **VENDEDOR: Luiz Gonzaga Rodrigues**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz-PE, portador do CPF n.º 064.220.804-25, RG n.º 1.367.529-SSP-PE. O referido é verdade. Dou fé. Ouricuri, 28 de junho de 2012. Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.

R-01-10.865- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro n.º 94, às fls. 45, em 19.06.2012 neste Cartório e registrada em 28.06.2012, protocolada sob n.º 36-671, às fls. 76, do Livro de Protocolo 1-C, em 28 de junho de 2012, o imóvel acima matriculado e confrontado, passa a pertencer a **SANDREANO NICACIO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz-PE, portador do CPF n.º 047.448.014-39, RG n.º 5.666.603-SDS-PE; pelo valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**. O referido é Dou fé. Ouricuri, 28 de junho de 2012. Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.

R-02-10.865- Nos termos do Instrumento particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato n.º 074054230000157; **Em que é vendedores: Sandreano Nicácio Leite de Carvalho**, brasileiro, autônomo e sua mulher, **Maria Aparecida Batista**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Rozilda B. C. Alves
 Tabeliã

Maria da Paz B. Cavalcante
 Escrevente
 Ouricuri - PE.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Pereira Carvalho, brasileira, do lar, casados em 10/09/1999, sob o regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidade nºs 5.666.603 SDS/PE e 5840767 SSP/PE, inscritos no CPF/MF sob os nºs 047.448.014-39 e 030.965.894-29, residentes e domiciliados na Cidade de Santa Cruz/PE, na Rua Neném de Preto, s/n; E que é compradora: **ROSIMARE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.535.582 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.126.864-65, residente e domiciliada na Cidade de Santa Cruz/PE, na Rua Pacífica Cordeiro, nº 106. Celebrado com Banco Santander S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; valor da Venda e Compra do imóvel: R\$ 80.000,00; valor da Avaliação para fins de seguro DFI e de Eventual leilão Extrajudicial: 100.000,00; forma de pagamento do preço de Venda e Compra: R\$ 20.000,00 com recursos próprios, R\$ 60.000,00 com recursos deste financiamento; despesas acessórias no financiamento: custa cartoriais estimativas com registro na Serventia imobiliária R\$ 960,00, custo estimativos com pagamento do valor do ITBI R\$ 1.600,00, custo com certidões e demais documentos solicitados R\$ 0,00; custo com tarifas 990,00; custo estimado do Laudêmio (pagto. Assumido pelo(a,s) comprador(a,s,es) R\$ 0,00, valor total das despesas financiadas R\$ 3.550,00; valor total do financiamento: R\$ 63.550,00; prazo do contrato 420 meses, taxa de juros: 9,38% a.a. (nominal); 9,80% a.a. (efetiva) e 0,78% a.m (mensal descapitalizada); taxa de juros reduzida (a partir do 121º mês até o fim do contrato) não aplicável; tipo de financiamento: parcelas atualizáveis; valor da parcela de Amortização R\$ 151,31, valor da parcela dos juros R\$ 497,04; valor do prêmio MIP - Morte e Invalidez permanente R\$ 20,03, valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$ 7,00; Tarifa de Serviços Administrativos - T.S.A. R\$ 25,00, valor total da prestação mensal R\$ 700,38, razão de decréscimo mensal das prestações (para o sistema SAC R\$ 1,18. **Cujo imóvel:** de uma casa residencial localizada na Rua São Francisco, 52, Centro - Santa Cruz-PE, medindo 6,00 x 25,00 (seis metros de frente e fundos, por vinte e cinco metros de comprimentos de ambos os lados), num total de 150,00 m². O referido é verdade; dou-fé. Ouricuri, 25 de setembro de 2012. Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.

R-03-10.865-Nos termos do título que deu origem ao R-2, os adquirentes na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel matriculado em alienação fiduciária ao Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em garantia de empréstimo no valor de R\$ 100.000,00, que será pago da seguinte forma: a) números de parcelas de Amortização

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rozilda B. C. Alves
Tabeliã
Maria da Paz B. Cavalcante
Escrevente
Ouricuri - PE

AAB 0640855

mensal: 420 meses, b) taxa de juros: 9,3855% a.a. (nominal), 9,80% a.a. (efetiva) e 0,78% a.m. (mensal descapitalizada), c) taxa de juros reduzida não aplicável, d) parcelas atualizáveis, d.1) dia do mês dos reajustamentos, designado como data do contrato: 10, valor total de prestação mensal: R\$ 700,38; razão de Decréscimo mensal das prestações (para o sistema SAC) R\$ 1,18. O referido é verdade. Dou-fé. Ouricuri, 25 de setembro de 2012. Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.

AV-04-10.865- Nos termos da CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO, registrada no Livro B-19, protocolo 5137, sob nº 63 no dia 27.08.2014, emitida pelo Cartório do 2º Ofício, assinada pela Bela. Salvani Torres Siqueira Brandão, na qual foi dada ciência de todo teor da referida Notificação a **ROSIMARE ALVES DA SILVA** no dia 15.09.2014 às 10:00h. Atendendo pedido de parte interessada, e por força do que dispõe o art. 26 da Lei 9.514/97, que revendo os Livros e Indicadores do Cartório tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. Com isso pode a fiduciante prosseguir com a Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do Banco Santander (Brasil) S/A.O referido é verdade. Dou-fé. Ouricuri, 28 de outubro de 2014. Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.

AV-05-10.865-Conforme requerimento assinado, para que fosse averbado no imóvel constante da presente matrícula o teor seguinte: Nos termos da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL EM QUE É TRANSMITENTE: O devedor de que trata os Registros nº 2 e 3- 10.865- ROSIMARE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.535.582 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.126.864-65, residente e domiciliada na Rua Pacífica Cordeiro, nº 106 Cidade de Santa Cruz/PE. ADQUIRENTE: O credor de que trata o Registro nº 3- 10.865 a saber Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. VALOR: R\$ 45.000,00. OBJETO: Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia nº 8351-8 no valor de R\$ 900,00, pago em 05.03.2015 sobre o valor tributável de R\$ 45.000,00, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ouricuri - PE. O referido é verdade, dou fé. Eu, Rozilda Barreto Cavalcante

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rozilda B. C. Alves
Tabeliã

Maria da Paz B. Cavalcante

Escrevente
OURICURI - PE.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.
Av. n.º 6-10.865, em 06 DE ABRIL DE 2015, na qual passou a constar que no imóvel constante da presente matrícula, Conforme requerimento assinado, para que fosse averbado no imóvel constante da presente matrícula o teor seguinte: Nos termos do AUTO NEGATIVO DE 1º LEILÃO: Que foi realizado pelo leiloeiro MAURO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUSCEP n.º 328, o PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO nos termos da Lei n.º 9.514/97, art. 27 e paragrafos, De uma casa residencial localizada na Rua São Francisco, 52, Centro - Santa Cruz-PE, medindo 6,00 x 25,00 (seis metros de frente e fundos, por vinte e cinco metros de comprimentos de ambos os lados), num total de 150,00 m² e limites seguintes: FRENTE, com a Rua São Francisco; FUNDOS, com João Bosco; LADO DIREITO, com Francisco; LADO ESQUERDO, com Claudier; no dia 13 de abril de 2015 às 11:10 horas, na Av. Angélica, 1996- 3º Andar- Cj. 308 (auditorio)- Higienópolis-SP, conforme editais publicados no DIARIO DE PERNAMBUCO nos dias 31/03; 01/04 e 02 de abril de 2015. Consolidado pelo credor Fiduciante de que trata o Registro n.º 3- 10.865 a saber Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42. TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. VALOR MINIMO DA VENDA: R\$ 91.000,00. que tem como devedor Fiduciante: ROSIMARE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.535.582 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.126.864-65, residente e domiciliada na na Rua Pacifica Cordeiro, n.º 106 Cidade de Santa Cruz/PE. O referido é verdade, dou fé. Ouricuri, 06 DE ABRIL DE 2015, Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi.

Av. n.º 7-10.865, em 06 DE ABRIL DE 2015, na qual passou a constar que no imóvel constante da presente matrícula, Conforme requerimento assinado, para que fosse averbado no imóvel constante da presente matrícula o teor seguinte: Nos termos do AUTO NEGATIVO DE 2º LEILÃO: Que foi realizado pelo leiloeiro MAURO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUSCEP n.º 328, o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO nos termos da Lei n.º 9.514/97, art. 27 e paragrafos, De uma casa residencial localizada na Rua São Francisco, 52, Centro - Santa Cruz-PE, medindo 6,00 x 25,00 (seis metros de frente e fundos, por vinte e cinco metros de comprimentos de ambos os lados), num total de 150,00 m² e limites seguintes: FRENTE, com a Rua São Francisco; FUNDOS, com João Bosco; LADO DIREITO, com Francisco; LADO ESQUERDO, com Claudier; no dia 14 de abril de 2015 às 11:10 horas, na Av. Angélica, 1996- 3º Andar- Cj. 308 (auditorio)- Higienópolis-SP, conforme editais publicados no DIARIO DE PERNAMBUCO nos dias 31/03; 01/04 e 02 de abril de 2015. Consolidado pelo credor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rozilda B. C. Alves

Tabeliã

Maria da Paz B. Cavalcante

Escrevente

OUBRUBH - OF.

AAB 0640856

Fiduciante de que trata o Registro nº 3- 10.865 a saber Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. TÍTULO: Requerimento do credor, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. VALOR MINIMO DA VENDA: R\$ 91.000,00. que tem como devedor Fiduciante: ROSIMARE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 5.535.582 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.126.864-65, residente e domiciliada na Rua Pacifica Cordeiro, nº 106 Cidade de Santa Cruz/PE. O referido é verdade, dou fé. Ouricuri, 06 DE ABRIL DE 2015, Eu, Rozilda Barreto Cavalcante Alves, Tabeliã Pública, fiz digitar e subscrevi. Era tudo que se continha em dita matricula que fielmente a fiz digitar, dato e assino, em público e raso, em test.º *[Signature]* da verdade.

Ouricuri, 11 de maio de 2015.

Rozilda Barrêto Cavalcante Alves
Oficiala do Registro de Imóveis
Maria da Paz Barreto Cavalcante
Escrevente Substituta.

[Signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rozilda B. C. Alves
Tabeliã
Maria da Paz B. Cavalcante
Escrevente
OURICURI - PE.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



AAB 0640857